

REGULAMENTO

POLÍTICA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS DE PESQUISA E EXTENSÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA DOCENTES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Política de Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos e Publicações científicas tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão da FAMED Faculdade Menino Deus, através da ajuda de custo para os docentes, oportunizando a estes as condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais, bem como publicação científica dessas informações.

Art. 2º. A Política de Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos e Publicações científicas prevê, como objetivos específicos:

I – qualificar, adequadamente, o corpo docente da Instituição, oferecendo, ao mesmo tempo, condições à formação de uma equipe estável e comprometida com a eficiência e eficácia dos resultados esperados;

II – incentivar a participação em treinamentos, seminários, congressos na Instituição ou em outras instituições.

III – incentivar a produção acadêmica da instituição, ofertando auxílio financeiro para publicação dos resultados das experiências vivenciadas em periódicos nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º - Fica estabelecido que os docentes terão ajuda de custo (auxílio científico) em participação de Eventos Científicos e Publicações Científicas

FAMED – Faculdade Menino Deus

Av. Getulio Vargas 1618 – Menino Deus – Porto Alegre – RS

Fone: (051) 3235.3535 – www.famed.edu.br

que o façam com apresentação em formulário próprio (ANEXO I) com prazo de 60 dias de antecedência.

I. Fica estipulada uma cota de Auxílio Científico de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao dia para custeio de despesas referentes à inscrição do evento, transporte, hospedagem e alimentação, estipulada pela FAMED Faculdade Menino Deus.

II. A solicitação de Auxílio Científico deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e os critérios para estão previstos na normativa de Auxílio Científico.

III. O Auxílio Científico será realizado na forma de ressarcimento dos valores, através de comprovantes dos gastos de acordo com os prazos da FAMED Faculdade Menino Deus.

Art. 4º - A Diretoria Geral, irá disponibilizar os seguintes recursos:

I- Auxílio para participação em eventos para docentes

II – Auxílio para publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais.

Parágrafo único Os valores do auxílio para a participação em eventos e publicações científica serão definidos anualmente em consonância com o a Diretoria Geral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As disposições deste Regulamento aplicam-se a todas as atividades de pesquisa e extensão da IES,

Art. 6º - Os casos omissos neste regulamento geral serão resolvidos pela FAMED Faculdade Menino Deus em consonância com o CONSAEPE.